



## Acessibilidade, um direito?

**Rita Batista**

Técnica de Acessibilidade

APD - Associação Portuguesa  
de Deficientes

O Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de maio, “torna obrigatória a adoção de um conjunto de normas técnicas básicas de eliminação de barreiras arquitetónicas em edifícios públicos, equipamentos coletivos e via pública para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada”, revogado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, que “aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.”

Portugal tem como bandeira ser o primeiro estado-membro da União Europeia a adotar requisitos de acessibilidade para os conteúdos e os serviços disponibilizados pela Administração Pública na internet em 1999.

Portugal assinou a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência dia 30 de março de 2007 onde, no artigo 9.º, define acessibilidade como:

“(…) permitir às pessoas com deficiência viverem de modo independente e participarem plenamente em todos os aspetos da vida, os Estados Partes tomam as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em condições de igualdade com os demais, ao ambiente físico, ao transporte, à informação e comunicações, incluindo as tecnologias e sistemas de informação e comunicação

e a outras instalações e serviços abertos ou prestados ao público, tanto nas áreas urbanas como rurais. Estas medidas, que incluem a identificação e eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade. (...)”.

Desde muito cedo que Portugal teve o cuidado de legislar, regulamentar e normalizar a acessibilidade, incutindo nos cidadãos e na sociedade o interesse para este assunto, para esta questão e tudo que dela sucede, transmitindo muito sobre a democracia do nosso país.



© Freepik